



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fls: 3
Pag: 89
Hendrey

-Requerimento nº 34/66-
(Pedido de informações)

Exmo. Sr. Presidente

Considerando que, o sr. Prefeito Municipal até a presente data não cumpriu a lei nº 1 de 18 de Dezembro de 1.947 no seu artigo 95 em vigor no exercício anterior, enviando a esta Casa os balanços trimestrais;

Considerando que, a nova Lei Orgânica dos Municípios no seu artigo 70 diz "O balancete trimestral, acompanhado de relação das despesas de cada verba ou datação, será enviado à Câmara até o dia 20 (vinte) do mês seguinte".

Requeiro a Mesa, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento imediato do artigo 70 da Lei nº 9.205 (Orgânica dos Municípios).

Sala das Sessões, 29 de abril de 1.966.

Guilherme de Guglielmo

Guilherme de Guglielmo

Levi de Sá

APROVADO
2 MAI 1966
Em _____
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 29 abril / 1966
Reg. n.º 226 L.º
Pag. 25
Hendrey

File: 1 3
Prot: 89
J. B. S. S. S.

Secretaria

Ofício nº 147/66-63/18/5º.

Assunto:- Encaminha cópia de requerimento.

Em 3 de maio de 1.966

Senhor Prefeito

Passo as vossas mãos para os devidos fins, a inclusa cópia do requerimento nº 34/66, de autoria do Vereador Guilherme de Guglielmo e outros, aprovado por esta Edilidade em sessão realizada ontem, e, no sentido de V.Excia dar cumprimento ao artigo nº 70 da Lei nº 9.205 (Organica dos Municipios) imediatamente.

Reitero-vos, nesta oportunidade, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



Ao
Excelentissimo Senhor
Adonai de Almeida Sylos
DD. Prefeito Municipal de Barueri.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

OP/Nº-150/66.-

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de Maio de 1.966.

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de reter a V.Excia. e a Egregia Câmara Municipal, as respostas dos requerimentos e indicações, abaixo discriminadas.

Aproveito da oportunidade para reiterar a V.Excia e os Senhores Vereadores os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

RESPOSTAS:

Requerimento nº 34/66-

(Pedido de informações)

Exmo. Sr. Presidente.

Requeiro a Mesa, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento imediato do artigo 70 da Lei nº 9.205 (Orgânica dos Municípios). Sala das Sessões 29 de abril de 1.966. Guilherme de Guglielmo, Isaias Pereira Souto, José Maria Balieiro, Décio Alves de Queiroz.

RESPOSTA CONFORME OFICIO Nº 150/66.

Requerimento nº 34/66, Os balancetes trimestrais, atrasou-se devido o acumulo de serviço no Departamento da Contabilidade Municipal, uma vez que E.Câmara, não aprovou o Orçamento do exercício de 1.966, enviado no prazo legal, obrigando a Contabilidade, a relatórios pedidos pelos Poderes Federais e Estadual.

Requerimento nº 36/66-

(Pedido de informações)

Exmo. Senhor Presidente.

Requeiro a Mesa, ~~seja~~ oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando de S.Excia as seguintes informações e que fosse mencionado no ofício que é de 20 dias o prazo para informar a esta Casa de acordo com a Lei 3.528 de 3 de janeiro de 1.959: 1ª) Quais as entidades que recebem auxílios ou subvenções da Prefeitura neste exercício. 2ª) Quanto receberam no presente exercício individualmente. 3ª) Citar o numero da Lei que autoriza esses auxílios ou subvenções. Sala das Sessões, 29 de abril de 1.966. Guilherme de Guglielmo, José Maria Balieiro, Décio Alves de Queiroz.
